

EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 101 / 2022

Carga N.º

Data do Processo 31 / 01 / 2022

Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº 009 / 2022

Data do Documento Processado 31 de janeiro de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
especial e dá outras providências.

FlowDocs

CÂMARA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE[Desarquivar](#) [Pasta Virtual](#)

| | |
|-------|------------|
| Folha | 02 |
| Proc. | 10/03/2022 |
| Resp. | MVB |



?

[Inbox Pessoal](#)[Inbox Gabinete dos Vereadores](#)[Inbox Secretaria Legislativa I](#)[Inbox Recursos Humanos](#)[Inbox Secretaria Legislativa II](#)[Inbox Secretaria Legislativa III](#)[Novo processo](#)[Caixa de Entrada](#)[Itens Enviados](#)[Arquivados](#)[Rascunho](#)[Inbox Plenário](#)[Dashboards](#)[Projeto de Lei da Prefeitura](#)

101 / 2022 - Protocolos - Protocolos Diversos

2756752A627E97A0

Prazo do processo: 15/02/2022 às 10:13

[Visualizar a linha do tempo do processo](#)Interessados: [Procuradoria da Câmara](#) [Secretaria Legislativa II](#)
[Secretaria Legislativa III](#)[Ocultar assinaturas](#)[Perguntas](#)**Tereza Raquel Cardoso de...**

Para: Secretaria Administ...

 Deferido Arquivado

#7

28/03/2022 às 14:45 - há 2 dias atrás ^

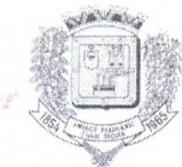
21/02-Ofício lido -Finalizadas as tramitações

E-Mails Enviados**Tereza Raquel Cardoso de...** Deferido

#6

Avaliação obtida do processo

PÁGINA EM BRANCO



Folha 03
Proc. 101/2022
Resp. MBS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 26 de janeiro de 2022.

OFÍCIO N° 020/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), e que será coberto na forma de excesso de arrecadação (280.000,00), decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e (R\$ 121.452,21) na forma de anulação de dotação(ões), conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

O referido Convênio tem como objeto a Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba, quadro elétrico, construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José.

A presente medida, integra parte dos esforços empreendidos por esta Administração na implementação de melhorias no sistema de abastecimento de água do município, e em especial do Bairro Jardim São José.

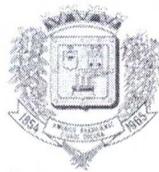
Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópia do termo de convênio firmado e documentos correlatos.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Solicitamos ainda a Vossa Senhoria, a convocação desta Egrégia Câmara Municipal para Sessão Legislativa Extraordinária, visando da deliberação da





Folha 04
Proc. 101/2022
Resp. DCS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

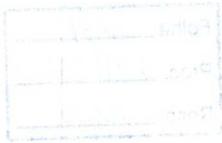
presente preposição, em conformidade com o artigo 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste município.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,


DIRCEU BRÁS PAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



QUESTIONARIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL

Este questionário é destinado a avaliar a sua participação na atividade cultural realizada no dia 10 de junho de 2014.

Por favor, responda às perguntas da melhor maneira possível, sem se preocupar com a perfeição da sua escrita.

As respostas serão utilizadas para melhorar a organização e a realização das próximas atividades culturais.

Se tiver alguma dúvida ou precisar de ajuda, não hesite em perguntar ao organizador da atividade.

Por fim, obrigado por participar e contribuir para o sucesso da nossa atividade cultural!

PÁGINA EM BRANCO



Folha 05
Proc. 101/2022
Resp. DAB

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 009/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------------|
| XXX | 175120046.1021 | 449051 | Obras e instalações | 08.100.0227 | 280.000,00 |
| XXX | 175120046.1021 | 449051 | Obras e instalações | 01.100.0228 | 121.452,21 |
| TOTAL | | | | | 401.452,21 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que tem como objeto a Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba, quadro elétrico, construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|--|-------------|-------------|
| 640 | 236950051.2032 | 339039 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 121.452,21 |

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Folha 06
Proc. 1012022
Resp. 203

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

LIDO
Em 07/02/2022
Encaminhe-se para as comissões competentes
.....
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 07/02/2022
.....
Presidente



...NA EMBRANCO

66

ପ୍ରକାଶକ

~~delegatib~~ ma odgovorA

370680-1914



Folha 197
Proc. 101/2021
Resp. mrcs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

LOCALIZAÇÃO

OBRA: Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba, quadro elétrico, construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José.

- **ENDERECO:** Alameda Mário Cavallari confluência com a Av. Seccundo Della Rovere, Jardim São José.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21°73'57.410"S 48°12'56.060"W



Américo Brasiliense, 18 de janeiro de 2022

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

PLANO DE TRABALHO

Folha 08
Proc. 101/2021
Resp. PAB

Segue o PLANO DE TRABALHO exigido pela legislação em vigor referente ao Convênio SANEBASE nº. 0.003/2021 - Município de Américo Brasiliense.

1. Objeto

Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba e quadro elétrico e construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José no município.

2. Metas a serem atingidas.

A realização das obras acima mencionadas será destinada à implantação do sistema de abastecimento de água no Bairro São Jose, beneficiando uma população estimada de 3.900 habitantes.

3. Etapas de execução física.

1^a. Etapa

- Transporte, montagem dos equipamentos e canteiro de obras com locação de container.
- Início da perfuração do poço profundo com revestimentos, filtros e perfilagens.

2^a. Etapa

- Canteiro de obras com locação de container.
- Conclusão da perfuração do poço profundo com revestimentos, filtros, perfilagens e demais serviços para execução.

3^a. Etapa

- Canteiro de obras com locação de container, desmontagem e transporte dos equipamentos.
- Aquisição e instalação do edutor, conjunto moto-bomba, quadro elétrico e demais equipamentos do poço profundo.
- Execução da construção de respectivo abrigo do painel e instalações elétricas e limpeza final da obra.

4. Plano de aplicação dos recursos financeiros

1^a. Etapa

1
PAB

| | |
|--|----------------|
| • Transporte, montagem dos equipamentos e canteiro de obras com locação de container | R\$ 4.677,16 |
| • Início da perfuração do poço profundo com revestimentos, filtros e perfilagens | R\$ 124.775,80 |
| Total da 1ª. etapa | R\$ 129.452,96 |
| 2ª. Etapa | |
| • Canteiro de obras com locação de container | R\$ 300,00 |
| • Conclusão da perfuração do poço profundo com revestimentos, filtros, perfilagens e demais serviços para execução | R\$ 108.823,98 |
| Total da 2ª. etapa | R\$ 109.123,98 |
| 3ª. Etapa | |
| • Canteiro de obras com locação de container, desmontagem e transporte dos equipamentos | R\$ 2.050,00 |
| • Aquisição e instalação do edutor, conjunto moto-bomba, quadro elétrico e demais equipamentos do poço profundo | R\$ 125.685,16 |
| • Execução da construção de respectivo abrigo do painel, instalações elétricas e limpeza final da obra | R\$ 35.140,11 |
| Total da 3ª Etapa | R\$ 162.875,27 |
| Total das 3 Etapas | R\$ 401.452,21 |

5. Cronograma de desembolso.

O repasse das parcelas avençadas fica condicionado à inexistência de registros junto ao CADIN ESTADUAL em nome do beneficiário dos recursos estaduais repassados.

| | SIMAS - R\$ | MUNICÍPIO - R\$ | TOTAL - R\$ |
|----------------|--|-----------------|-------------|
| | 91.000,00 | 38.452,96 | 129.452,96 |
| 1ª. Parcela | Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 1ª. etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos. | | |
| 2ª. | 76.000,00 | 33.123,98 | 109.123,98 |

| | | | |
|----------------|--|------------|------------|
| Parcela | Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 2ª. etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos. | | |
| | 113.000,00 | 49.875,27 | 162.875,27 |
| 3ª. Parcela | Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 3ª. etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos. | | |
| Total | 280.000,00 | 121.452,21 | 401.452,21 |

6. Previsão de início e término do objeto.

Os procedimentos licitatórios deverão ter início no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do convênio e o início da execução do objeto, imediatamente após a conclusão da licitação.

Previsão de término da 1ª. etapa - 4 meses após a assinatura do convênio

Previsão de término da 2ª. etapa - 3 meses após o término da 1ª. etapa

Previsão de término da 3ª. etapa - 3 meses após o término da 2ª. etapa

Previsão de prestação de contas da 3ª. parcela e parcela final - 2 meses após o término da 3ª. etapa

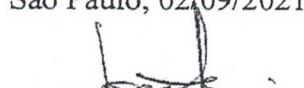
Previsão de término do objeto - 12 meses após a assinatura do convênio

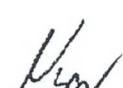
| | |
|-------|----------|
| Folha | 10 |
| Proc. | 101/2023 |
| Resp. | DV/3 |

7. Projeto Básico

Os projetos básicos analisados e aprovados tecnicamente, correspondentes ao objeto deste convênio, estão anexados a Demanda.

São Paulo, 02/09/2021


 Paulo Alberto Ferreira Gonçalves
 Engenheiro


 Jose Rodriguez Vazquez
 Coordenador de Saneamento da SIMA


 Dirceu Brás Pano
 Prefeito Municipal de Américo Brasiliense



PÁGINA EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha 11
Proc. 101/2023
Resp. DVB



TERMO DE CONVÊNIO N° 0.003/21 QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E O **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e meio Ambiente, doravante denominada simplesmente **SIMA**, neste ato representada por seu Titular, MARCOS RODRIGUES PENIDO, RG nº 10.941.864-5, inscrito no CPF/MF nº 056.485.798-02, devidamente autorizada pelo Decreto nº 41.929, de 8 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 52.336 de 7 de novembro de 2007, e o Município de Sales Oliveira, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Prefeito Municipal, DIRCEU BRAS PANO, portador da cédula de identidade RG nº 8.664.116-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 020.379.978-09, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, doravante designada **SABESP**, constituída pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede nesta Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, CGC/MF nº 43.776.517/0001-80, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Diretor Presidente, BENEDITO BRAGA, RG: 3.415.725-6 E CPF: 550.602.698-68, e MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO, Diretora de Sistemas Regionais, RG nº 6.598.705-6 e CPF nº 037.916.638-01, resolvem celebrar o presente convênio, com observância do disposto no artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Folha 12
Proc. 1012022
Resp. DNCB

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e/ou serviços destinados à melhoria do sistema de água do MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho nº 0.003/2021, anexo ao processo digital SIMA.042583/2021-02, referente a Demanda nº 5476, do Sistema de Demandas spsempapel, que integra o presente ajuste, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Saneamento.

Parágrafo primeiro – A SIMA poderá autorizar, mediante prévia aprovação da SABESP, as adequações técnicas, financeiras, de quantitativos e de custos que se mostrem pertinentes, desde que não acarretem alteração do objeto da avença e nem desembolsos adicionais a cargo da Secretaria de Infraestrutura e meio Ambiente.

Parágrafo segundo – As alterações de que trata o parágrafo anterior serão formalizadas mediante lavratura do competente termo de aditamento, a ser assinado pelos representantes dos participes e da interveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes e da Interveniente

I - Compete à SIMA:

a) indicar o seu representante que será encarregado do controle e fiscalização da execução deste convênio;

b) repassar ao MUNICÍPIO os recursos indicados na cláusula terceira, em conformidade com o cronograma de desembolso e condições constantes do Plano de Trabalho;

c) aprovar as prestações de contas dos recursos repassados.

II – Compete à SABESP, nos termos da avença celebrada com





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

| | |
|-------|------------|
| Folha | 13 |
| Proc. | 10/12/2022 |
| Resp. | RB |

o Estado, por intermédio da SIMA:

- a) indicar o seu representante técnico encarregado das atividades de sua competência;
- b) acompanhar a execução dos serviços e obras objeto do presente convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO, apresentando os competentes relatórios de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) apresentar Atestado de Execução Física – AEF, relativo à obra e/ou serviços, nos termos do plano de trabalho, previamente à liberação da parcela dos recursos a ser repassada ao MUNICÍPIO;
- d) analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas encaminhadas pelo MUNICÍPIO;
- e) fornecer projetos-padrão modulados, tipo SABESP, quando requeridos, e demais orientações técnicas necessárias à execução das obras e/ou serviços;
- f) comunicar formalmente à SIMA qualquer alteração nos prazos de execução das obras e/ou serviços inicialmente previstos, providenciando a adequação do Plano de Trabalho.

III - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) credenciar e indicar o responsável técnico pelas obras e serviços, comunicando por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias a sua substituição;
- b) iniciar a execução do objeto do presente convênio no prazo estabelecido no plano de trabalho;
- c) executar direta ou indiretamente, sob sua inteira responsabilidade, as obras e serviços a que se refere a cláusula primeira, nos prazos e condições estabelecidos, observando os melhores padrões de qualidade e economia;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

| | |
|-------|----------|
| Folha | 14 |
| Proc. | 10112021 |
| Resp. | DJB |

d) submeter à aprovação da SABESP, com a antecedência necessária, a programação de obras e/ou serviços, bem como quaisquer alterações que se pretenda promover em relação aos prazos e programas estabelecidos originariamente;

e) deixar à disposição da SIMA e da SABESP toda a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do objeto deste convênio;

f) colocar e conservar uma placa de identificação da obra e/ou serviço de acordo com o modelo fornecido pela SIMA;

g) prestar contas à SIMA, de acordo com as especificações constantes do plano de trabalho, independentemente da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado;

h) arcar com todos os custos e despesas que venham a superar o valor a cargo da SIMA, estipulado na cláusula terceira, com vista à integral execução do objeto deste ajuste;

i) providenciar para que as notas fiscais/faturas relativas a despesas decorrentes da execução deste ajuste sejam emitidas em seu nome, mencionando "CONVÊNIO SANEBASE" e indicando, em seguida, o número constante da ementa deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor

O valor total do presente convênio é de R\$401.452,21 (**Quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos**), dos quais R\$ 280.000,00 (**Duzentos e oitenta mil reais**) serão de responsabilidade da SIMA, e serão utilizados ao longo de 12 meses, conforme Plano de Trabalho, à conta dos recursos alocados no orçamento do Estado, ação orçamentária 17 512 3932 2145, Elemento 4440 51 – Transferência a Municípios / Obras - Fonte 1 do Tesouro do Estado. A contrapartida Municipal será de R\$ 121.452,21 (**Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos**).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Folha 15
Proc. 151/2020
Resp. TRB

um centavos), de acordo com discriminação constante do plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser repassado pela SIMA limita-se ao montante previsto nesta cláusula, ficando ajustado que não haverá, por parte dela, qualquer outra liberação de recursos, arcando o MUNICÍPIO com a contrapartida prevista no Plano de Trabalho e outras eventuais despesas necessárias à plena execução do objeto desta avença.

Parágrafo Segundo - O repasse das parcelas avençadas fica condicionado à inexistência de registros junto ao CADIN ESTADUAL em nome do beneficiário dos recursos estaduais repassados.

CLÁUSULA QUARTA

Da Liberação e Aplicação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade da SIMA serão repassados ao MUNICÍPIO, em conformidade com o plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, que integram o presente, observado o disposto no § 3º, do art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os recursos transferidos pela SIMA serão depositados em conta vinculada no Banco Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

Parágrafo segundo - Os recursos repassados ao MUNICÍPIO, e eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na Instituição Oficial indicada no parágrafo primeiro, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em Títulos da Dívida Pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês. Os rendimentos auferidos, compreendendo correção monetária e juros, deverão ser aplicados no Projeto de que trata este termo e integrarão a prestação de contas.

Parágrafo terceiro - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança, a partir da sua liberação até o efetivo depósito em favor da SIMA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha 16
Proc. 1112020
Resp. DVB

CLÁUSULA QUINTA

Do Prazo

O presente convênio será executado no **prazo de 12 meses**, contados da assinatura deste termo.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos participes, o presente convênio poderá ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo e autorização do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e Rescisão

Este convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, promovendo-se, nesta hipótese, o competente encontro de contas.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente convênio ensejará a sua rescisão sem que caiba ao MUNICÍPIO qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas decorrentes das aplicações financeiras, serão devolvidos à SIMA, através de guias de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha 17
Proc. 1012022
Resp. PES

CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

MARCOS RODRIGUES PENIDO

DIRETOR PRESIDENTE DA
SABESP

DIRETORA DE SISTEMAS REGIONAIS DA
SABESP

BENEDITO BRAGA

MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DIRCEU BRAS PANO Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Edilene Soares Pereira
RG: 9.822.716-6
CPF: 085.536.908-65

Nome: Maria Elisa Lobato Franco
RG: 11.189.100-1
CPF: 074.267.578-54





Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Proposição Protocolada | 31/01/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

31/01/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Proposição Protocolada

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 08:57

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

| | |
|----------|----------|
| 00000000 | 00000000 |
| 00000000 | 00000000 |
| 00000000 | 00000000 |
| 00000000 | 00000000 |

Além disso, é importante lembrar que o seu currículo deve ser adaptado ao tipo de vaga que você está buscando.

Por exemplo, se você está procurando por uma vaga de gerente de marketing, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de estratégia de marketing e gerenciamento de equipe.

Se você está procurando por uma vaga de engenheiro civil, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de projeto de estruturas e gerenciamento de recursos.

Portanto, é essencial personalizar seu currículo para se adequar ao tipo de vaga que você está buscando.

Além disso, é importante lembrar que seu currículo deve ser adaptado ao tipo de vaga que você está buscando.

Por exemplo, se você está procurando por uma vaga de gerente de marketing, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de estratégia de marketing e gerenciamento de equipe.

Se você está procurando por uma vaga de engenheiro civil, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de projeto de estruturas e gerenciamento de recursos.

Portanto, é essencial personalizar seu currículo para se adequar ao tipo de vaga que você está buscando.

Além disso, é importante lembrar que seu currículo deve ser adaptado ao tipo de vaga que você está buscando.

Por exemplo, se você está procurando por uma vaga de gerente de marketing, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de estratégia de marketing e gerenciamento de equipe.

Se você está procurando por uma vaga de engenheiro civil, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de projeto de estruturas e gerenciamento de recursos.

Portanto, é essencial personalizar seu currículo para se adequar ao tipo de vaga que você está buscando.

Além disso, é importante lembrar que seu currículo deve ser adaptado ao tipo de vaga que você está buscando.

Por exemplo, se você está procurando por uma vaga de gerente de marketing, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de estratégia de marketing e gerenciamento de equipe.

Se você está procurando por uma vaga de engenheiro civil, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de projeto de estruturas e gerenciamento de recursos.

Portanto, é essencial personalizar seu currículo para se adequar ao tipo de vaga que você está buscando.

Além disso, é importante lembrar que seu currículo deve ser adaptado ao tipo de vaga que você está buscando.

Por exemplo, se você está procurando por uma vaga de gerente de marketing, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de estratégia de marketing e gerenciamento de equipe.

Se você está procurando por uma vaga de engenheiro civil, seu currículo deve enfatizar suas habilidades de projeto de estruturas e gerenciamento de recursos.

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 31/01/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

31/01/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 09:06

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

CJLR PL 009/2022

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

1 de fevereiro de 2022 10:03

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho em anexo o PL 009/2022 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências , para elaboração de parecer.

Atenciosamente



Tereza Raquel Cardoso de Brito

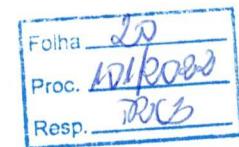
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



4 anexos

[of_020_2022_Assinado_PL_.pdf](#)
145K

[Localizacao_Coordenadas_Geograficas.pdf](#)
160K

[PLANO_DE_TRABALHO_SABESP.pdf](#)
182K

[TERMO_DE_CONVENIO_AMERICO_BRASILIENSE_SD_5476_CELEBRACAO.pdf](#)
402K



PÁGINA EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

CFO PL 009/2022

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

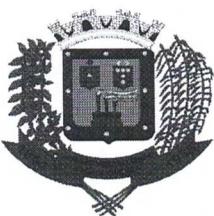
1 de fevereiro de 2022 10:05

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho em anexo o PL 009/2022 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências , para elaboração de parecer.

Atenciosamente



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
T: (16) 3392-1134 - ramal 23
Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha 21
Proc. 101/2022
Resp. TRCB

4 anexos

- [of_020_2022_Assinado_PL_.pdf](#)
145K
- [Localizacao_Coordenadas_Geograficas.pdf](#)
160K
- [PLANO_DE_TRABALHO_SABESP.pdf](#)
182K
- [TERMO_DE_CONVENIO_AMERICO_BRASILIENSE_SD_5476_CELEBRACAO.pdf](#)
402K



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 01/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)



Tramitação

Data Tramitação

01/02/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 09:07

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

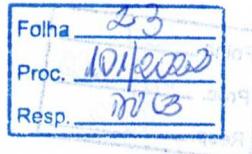
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 009/2022

Projeto de Lei nº 009/2022

Por intermédio do ofício número 020/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de maioria simples dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)**, que será coberto na forma de **excesso de arrecadação** (280.000,00), decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e R\$ 121.452,21 na forma de **anulação de dotação na ficha 640 da Unidade 02.18.03 - Turismo**, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária

| | |
|-------|-----------|
| Folha | 64 |
| Proc. | 1011 2020 |
| Resp. | TRCB |



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

de 2022., permanecendo incólume os demais dispositivos legais, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III - Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer outro vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

3) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 07 de fevereiro de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales



Folha 25
Proc. 101/2022
Resp. DVB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 009/2022

Projeto de Lei nº 009/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 009/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei **visa abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)**, que será coberto na forma de excesso de arrecadação (280.000,00), decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e R\$ 121.452,21 na forma de anulação de dotação na ficha 640 da Unidade 02.18.03 - Turismo, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 07 de fevereiro de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Morales _____



PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DA HISTÓRIA DA UFPR

Ministério da Educação - MEC

UFPR - Paraná

UFPR - Paraná

Este projeto de investigação da história da UFPR tem como objetivo principal contribuir para a compreensão da trajetória institucional da Universidade Federal do Paraná, desde sua fundação em 1949 até os dias atuais, através da análise de documentos e fontes primárias.

O projeto visa identificar os principais momentos de criação, desenvolvimento e transformação da UFPR, bem como analisar os fatores que influenciaram sua estruturação e funcionamento ao longo dos anos.

Além disso, o projeto busca explorar a diversidade de perspectivas e interesses que moldaram a história da UFPR, considerando tanto aspectos institucionais quanto sociais, econômicos e culturais.

Para alcançar os objetivos propostos, o projeto contará com a participação de pesquisadores e estudantes da UFPR e de outras instituições, promovendo debates, seminários e outras atividades de divulgação e difusão de resultados.

É importante ressaltar que o projeto é uma iniciativa aberta à participação de todos os interessados, visando contribuir para a construção de uma memória coletiva e para a preservação da história da UFPR.

Por fim, o projeto busca promover a reflexão sobre a importância da história para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Paraná e do Brasil.

Este projeto é uma iniciativa da UFPR, com apoio do MEC, visando contribuir para a compreensão da história da UFPR e para a construção de uma memória coletiva.

Além disso, o projeto busca explorar a diversidade de perspectivas e interesses que moldaram a história da UFPR, considerando tanto aspectos institucionais quanto sociais, econômicos e culturais.

Para alcançar os objetivos propostos, o projeto contará com a participação de pesquisadores e estudantes da UFPR e de outras instituições, promovendo debates, seminários e outras atividades de divulgação e difusão de resultados.

É importante ressaltar que o projeto é uma iniciativa aberta à participação de todos os interessados, visando contribuir para a construção de uma memória coletiva e para a preservação da história da UFPR.

Por fim, o projeto busca promover a reflexão sobre a importância da história para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Paraná e do Brasil.

Este projeto é uma iniciativa da UFPR, com apoio do MEC, visando contribuir para a compreensão da história da UFPR e para a construção de uma memória coletiva.

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 07/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/02/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 09:08



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 07/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/02/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

| | |
|-------|------------|
| Folha | 27 |
| Proc. | 07/02/2022 |
| Resp. | DV/BS |

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 09:18



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

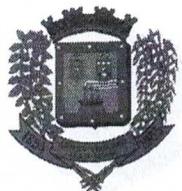
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 008/2022

| | |
|-------|----------|
| Folha | 28 |
| Proc. | 101/2022 |
| Resp. | MVB |

AUTORES/Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE e outros

CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Lei nº 009/2022;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 07 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM
07/02/2022

PRESIDENTE



| | |
|-------|----------|
| Folha | 29 |
| Proc. | 101/2022 |
| Resp. | MVYB |

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 008/2022

Projeto de Lei nº 009/2022

A

ALCIDES LUIS DE CARVALHO

Vereador

Silva

ALDEVAM LIMA ARAUJO

Vereador

Silva

SILAS FERNANDES PINTO

Vereador

Silva

ROBERTO RODRIGUES JOB

Vereador

Roberto Rodrigues Job

VALDEIR BEZERRA DA SILVA

Vereador

Valdeir Bezerra da Silva

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 07 de fevereiro de 2022.

150

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:

Secretário:

Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora: 17:00h

| NOMES | CHA | SUB | ASSINATURAS | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----|-----|-------------|----------------------------|---|-------------------------|---|-----------------------------|---|-------------------------|---|----------------------------|---|-------------------------|---|---|
| | | | | Projeto de Lei nº 063/2021 | | Req. Urg. Esp. 001/2022 | | Projeto de Lei nº. 002/2022 | | Req. Urg. Esp. 002/2022 | | Projeto de Lei nº 003/2022 | | Req. Urg. Esp. 003/2022 | | |
| | | | | S | N | S | N | S | N | S | N | S | N | S | N | |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| ALDEVAM LIMA ARAÚJO | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| LEANDRO HENRIQUE MORALLES | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| MAICON RIOS DE SOUZA | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| MARLY LUZIA HELD PAVÃO | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| ROBERTO RODRIGUES JOB | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| SILAS FERNANDES PINTO | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |
| ZÉLIA DO CARMO GRACINDO | | | | X | | X | | X | | X | | | | | | X |

Resp. 1012022
Folha 30
Proc. 1012022
Mês



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Folha 31
Proc. 101.000
Resp. PCB

LISTA DE PRESENÇA

Presidente

Secretário:

Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora 17:00h



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:

Secretário:

Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora: 17:00h

| NOMES | CHA | SUB | ASSINATURAS | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----|-----|-------------|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | S | N | S | N | S | N | S | N | S | N | S | N |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO | | | | X | | | | | | | | | | | |
| ALDEVAM LIMA ARAÚJO | | | | X | | | | | | | | | | | |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA | | | | X | | | | | | | | | | | |
| JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS | | | | X | | | | | | | | | | | |
| JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE | | | | | | | | | | | | | | | |
| LEANDRO HENRIQUE MORALES | | | | X | | | | | | | | | | | |
| MAICON RIOS DE SOUZA | | | | X | | | | | | | | | | | |
| MARLY LUZIA HELD PAVÃO | | | | X | | | | | | | | | | | |
| ROBERTO RODRIGUES JOB | | | | X | | | | | | | | | | | |
| SILAS FERNANDES PINTO | | | | X | | | | | | | | | | | |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO | | | | X | | | | | | | | | | | |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA | | | | X | | | | | | | | | | | |
| ZÉLIA DO CARMO GRACINDO | | | | X | | | | | | | | | | | |

Folha 32
Proc. 19/10022
Resp. 020



Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Proposição aprovada | 07/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

Folha 34
Proc. 101/2022
Resp. Raquel

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/02/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

-

Data Fim Prazo



Status

Proposição aprovada

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 09:18

03/02/2022 09:18

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) [Site](#) [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

| | |
|-------|----------|
| Folha | 35 |
| Proc. | 101/2022 |
| Resp. | PA/03 |

Américo Brasiliense, 08 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 020/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 010/2022, Projeto de Lei Número 009/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**



Protocolo de Entrada de Documentos

Assunto: Declaração de Bens e Imóveis

Nome:

CPF/CNPJ:

Nº do RG:

Sexo:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

RG da Esposa:

RG do Filho:

RG do Filha:

RG do Parente:

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

| | |
|-------|----------|
| Folha | 36 |
| Proc. | 101/2022 |
| Resp. | PA/BS |

**AUTÓGRAFO Nº 010/2022
PROJETO DE LEI Nº 009/2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRÍÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------------|
| XXX | 175120046.1021 | 449051 | Obras e instalações | 08.100.0227 | 280.000,00 |
| XXX | 175120046.1021 | 449051 | Obras e instalações | 01.100.0228 | 121.452,21 |
| TOTAL | | | | | 401.452,21 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que tem como objeto a Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba, quadro elétrico, construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRÍÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|--|-------------|-------------|
| 640 | 236950051.2032 | 339039 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 121.452,21 |

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

| | |
|-------|----------|
| Folha | 37 |
| Proc. | 101/2022 |
| Resp. | MVb |



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 08 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente


SILAS FERNANDES PINTO

Vice-Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO

1ª Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 09/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/02/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Aguardando promulgação da lei

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

14 de Fevereiro de 2022 às 09:19



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO

**Ofício 123/2022**

Código nº 685.782.166.156



Folha 39
 Proc. 101/2022
 Resp. RUB

Fabio S. **DEADM - SEC**

(via WEB)

Destinatário

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 18/02/2022 às 14:21

Leis já promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas.

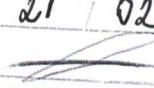
- Lei 2379, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2380, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2381, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2382, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2383, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2384, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2385, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2386, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2387, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2388, de 18 de fevereiro de 2022;
- Lei Complementar 239, de 18 de fevereiro de 2022; e
- Lei Complementar 240, de 18 de fevereiro de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretario Municipal

LIDPO
 Em 21 / 02 / 2022

 PRESIDENTE

| | |
|------------------------------|-------------|
| LC_239_2022.docx (113,81 KB) | 0 downloads |
| LC_239_2022.pdf (803,36 KB) | 0 downloads |
| LC_240_2022.docx (50,97 KB) | 0 downloads |
| LC_240_2022.pdf (801,80 KB) | 0 downloads |
| L_2379_2022.docx (54,48 KB) | 0 downloads |

PÁGINA EM BRANCO



Folha 40
Proc. 10112022
Resp. RG

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2385

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------------|
| XXX | 175120046.1021 | 449051 | Obras e instalações | 08.100.0227 | 280.000,00 |
| XXX | 175120046.1021 | 449051 | Obras e instalações | 01.100.0228 | 121.452,21 |
| TOTAL | | | | | 401.452,21 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que tem como objeto a Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba, quadro elétrico, construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José; e

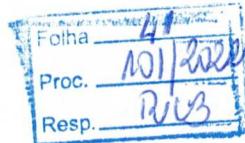
II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|--|-------------|-------------|
| 640 | 236950051.2032 | 339039 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 121.452,21 |

PÁGINA EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

*Confirme
Publicação
Randon*
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
Matrícula 110

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 020/021 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).



PÁGINA EM BRANCO



Folha 43
Proc. 101/2022
Resp. RLB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 101 /2022, contendo 43 folhas, incluindo este Termo.

03/06/2022 14:44:31

Tereza Cardoso
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo



PÁGINA EM BRANCO